



PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

AV. ATALIBA LEONEL, S/N — FONES: (0147) 43-1577 E 43-1552 — FONE FAX 43-1255 — CEP 18.775-000
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI N* 18', DE 17 DE JULHO DE 1.993.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Especial no valor de CR\$ 90.000.000,00 para complementação da Reforma da EEPG Dr. Avelino Apdo. Ribeiro.

JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO,
Prefeito Municipal de Iaras, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei :

Artigo 1* - Fica aberto no Departamento de Contabilidade um Crédito Especial no valor de Cr\$ 90.000.000,00 (noventa milhões de cruzeiros), para Complementação da reforma da E.E.P.G. Dr. "Avelino Aparecido Ribeiro", situada nesta cidade de Iaras.

Artigo 2* - As despesas decorrentes da execução da presente Lei, correrão por conta da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento, a saber :

- 4. Secretaria Mun. Ed. Cult. Esp. e Turismo
- 4.01 - Departamento da Educação
- 43.7 - 4120.01
- 8.42.1881.004 - Equipamentos e Mat. Permanente

Cr\$ 90.000.000,00

Artigo 3* - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e Publique-se.

P.M. de Iaras, 17 de Julho de 1.993.

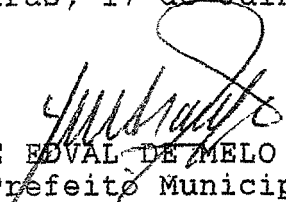
PREFEITURA MUNICIPAL DE IARAS

gêtado (a) nesta Secretaria sob n.º
047, fis. 02, livro n.º 01

PUBLICAÇÃO

Afixado (a) no quadro próprio da Prefeitura
e da Camara - Art 100 L.O.M.

IARAS 17 10 7 1993


JOSE EDVAL DE MELO ARAUJO
Prefeito Municipal